



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.  
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Coordenadoria de Orçamento.

**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0693/2021/SAAF/SEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-936, Cuiabá-MT, neste ato denominado **COOPERANTE**, representado pelo senhor **ROGÉRIO LUIZ GALLO**, Secretário de Estado de Fazenda, inscrito no RG n. 895.952 SSP/MT, portador do CPF n. 531.308.471-20, e do outro lado, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ n. 03.005.378/0001-76, com endereço na Rua 05, n° 2, quadra 13 lote 02, Centro Político Administrativo, CEP:78.049-916, Cuiabá-MT representado pelo senhor **PAULO CESAR SANTOS RUHLING**, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, inscrito no RG n° 6027513503 SSP/RS, CPF: 331.329.760-91, neste ato denominado **COOPERADO**, fundamentado no processo n° 00562/2021, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei n. 8.666/1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a cooperação mútua para troca de informações cadastrais e treinamento de contabilistas, a fim de preenchimento de documentos fiscais e ainda, a realização de eventos, entre os quais se inserem cursos e palestras, tudo com o propósito de elucidar matérias atinentes à legislação tributária, desde que sejam prerrogativas privativas da categoria previstas em Lei, bem como, à educação fiscal e cidadania fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS COOPERANTES:**

**2.1. Compete à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (Cooperante):**

- 2.1.1. Fornecer ao CRC/MT os dados cadastrais relativos aos profissionais de Contabilidade contidos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso – CCE, mensalmente, ou quando constatado qualquer situação extraordinária acerca de profissional de contabilidade;
- 2.1.2. Viabilizar os acessos aos cursos relacionados à educação fiscal e cidadania fiscal;
- 2.1.3. Fornecer instrutores para eventos, presenciais ou virtual, relativos a questões tributárias, em periodicidade a ser definida entre as partes;
- 2.1.4. Fornecer palestrantes para os eventos relativos à educação e cidadania fiscal;



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 22/12/2021 às 10:03:17.  
Documento N°: 317291-5604 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=317291-5604>



SEFAZD/C202101328

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.  
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Coordenadoria de Orçamento.

- 2.1.5. Preparar, se for o caso, instrutores indicados pelo CRC/MT, desde que seja comunicado e solicitado expressamente no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência pelo CRC;
- 2.1.6. Elaborar material didático para os eventos relativos às questões tributárias e à educação e cidadania fiscal;
- 2.1.7. Divulgar o local e a data da realização dos eventos relativos às questões tributárias e à educação e cidadania fiscal no "site" da SEFAZ: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br);
- 2.1.8. Elaborar e buscar aprovação do Plano de Trabalho, identificando o objeto, as metas a serem atingidos e a previsão de início e fim do evento;
- 2.1.9. Disponibilizar acesso aos Sistemas de Informação Fazendária, necessário às atividades pertinentes aos profissionais devidamente regulares junto ao CRC-MT nos seguintes módulos: Consulta de Contabilista por nome; Inclusão de Contabilista; Alteração de Situação de Contabilista; Consulta Contabilista por CRC e Alteração de Contabilista;
- 2.1.10. Prestar esclarecimentos, a fim de dirimir dúvidas sobre a operacionalização dos sistemas, através de canais disponíveis da Secretaria de Estado de Fazenda;

**2.2. Compete ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC/MT (Cooperado):**

- 2.2.1. Manter atualizado as informações e situação cadastral dos profissionais da contabilidade e organizações contábeis junto ao Cadastro de contabilista da SEFAZ-MT por meio do acesso web ao sistema fazendário.
- 2.2.2. Divulgar e informar a todos os profissionais associados, Organizações Contábeis e aos escritórios individuais o início da vigência do presente Termo de Cooperação, para que se regularizem junto ao CRC/MT, de forma que haja adequação às novas diretrizes;
- 2.2.3. Desenvolver política de conscientização da categoria profissional, para cumprimento das suas obrigações profissionais e tributárias de seus clientes/contribuintes, no sentido da manutenção atualizada dos dados cadastrais abrangidos por este Termo;
- 2.2.4. Assumir 100% (cem por cento) das despesas de realização dos eventos relativos às questões tributárias e à educação e cidadania fiscal, inclusive reproduzir e fornecer o material didático elaborado pela SEFAZ/MT;
- 2.2.5. Localizar e disponibilizar espaço físico/virtual e o apoio logístico para a realização dos eventos;
- 2.2.6. Promover a divulgação dos eventos relativos às questões tributárias e à educação e cidadania fiscal;
- 2.2.7. Arcar com despesas de traslado, estada e alimentação dos palestrantes da SEFAZ/MT;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.  
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Coordenadoria de Orçamento.

- 2.2.8. Responsabilizar-se, de forma administrativa, civil e penal sobre as informações prestadas a SEFAZ/MT;
- 2.2.9. Manter absoluto sigilo perante terceiros das informações obtidas em virtude deste Instrumento, respeitando-se as disposições legais referentes ao sigilo fiscal previstas no Código Tributário Nacional e nas demais normais pertinentes;
- 2.2.10. Comunicar imediatamente a Secretaria de Estado de Fazenda qualquer indício de irregularidade ou sonegação fiscal detectadas na manipulação das informações obtidas em virtude deste Instrumento, inclusive quanto às obrigações tributárias acessórias, assim como a ocorrência de Notas Fiscais que não estiverem devidamente digitadas ou inseridas no sistema;
- 2.2.11. A inserção dos profissionais da contabilidade habilitados e das organizações contábeis ao exercício da atividade no território mato-grossense, junto ao cadastro de contabilista da SEFAZ-MT por meio do acesso web ao sistema fazendário.
- 2.2.12. Observar o Plano de trabalho, bem como a Legislação Tributária e as normas que regem o Sistema Fazendário.
- 2.2.13. Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestação de contas da Cooperação celebrados, além do envio formal dos documentos físicos par conferência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

- 3.1. **Local da Execução:** A realização do evento e/ou treinamento, fica condicionada à prévia escolha do local pelo Cooperado, que assumirá todas as despesas e comunicará, expressamente, à Secretária Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte – SARC/SEFAZ, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), podendo ocorrer demandas excepcionais acordadas entre as partes em prazo menor.
- 3.2. **Prazo de Execução:** 60 (Sessenta) Meses
- 3.3. **Prazo de Vigência:** 60 (Sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Termo, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 3.4. **Prorrogação/Renovação:** Renovável

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Gestor: Patrícia Bento Gonçalves Vilela, matrícula funcional: 115351, URFF
- 4.2. Fiscal: Daniel de Andrade Castanho, Matrícula funcional: 116434, UDRC
- 4.3. Fiscal Substituto: Elivania Perondi, Matrícula funcional: 200086, CCAT





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.  
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Coordenadoria de Orçamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA**

- 5.1. O termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- 5.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o instrumento, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias à parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos na vigência do instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 6.1. Ambas as partes devem solicitar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, alterações desejadas no instrumento;
- 6.2. Havendo qualquer modificação da situação pactuada que possa alterar as condições aqui estabelecidas, as obrigações e direitos oriundos deste instrumento poderão ser modificados para atender aos novos parâmetros, mediante a confecção de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. Artigo 198 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Portaria 128/2005-SEFAZ, de 10/10/2005, Portaria 172/2018-SEFAZ/MT, de 31/10/2018, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2017, de 9/05/17 e demais legislações aplicáveis.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 De acordo com a IN conjunta Seplan/Sefaz/AGE nº. 001/2017, de 09/05/2017 é necessário o seguinte documento para a elaboração e posterior assinatura do Termo de Cooperação: Cópia do CPF e RG do dirigente; Cartão do CNPJ da entidade; Cópia do ato de nomeação ou posse do dirigente.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as eventuais dúvidas suscitadas no



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 22/12/2021 às 10:03:17.  
Documento Nº: 317291-5604 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=317291-5604>



SEFAZDIC202101328

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.  
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Coordenadoria de Orçamento.

cumprimento deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

9.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com os anexos I a IV previstos no artigo 8, I, da IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo, para que produza em si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Cuiabá - MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA- SEFAZ/MT  
(COOPERANTE)

PAULO CESAR SANTOS RUHLING  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE- CRC/MT  
(COOPERADO)

**TESTEMUNHAS:**



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 22/12/2021 às 10:03:17.  
Documento Nº: 317291-5604 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=317291-5604>



SEFAZD/C202101328


**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

22/12/2021 08:40

Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execucao- IN 01/2009-MT

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ		<b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b>		<b>Anexo I</b>	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
1 - Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ			2 - CNPJ da Entidade: 03.507.415/0005-78		
3 - Esfera Administrativa: Estadual		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais			
5 - Endereço da Entidade: Centro Político Administrativo - CPA					
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78.050-903	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:	
11 - e-mail: sefaz@sefaz.mt.gov.br			12 - Site: www.sefaz.mt.gov.br		
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: Fabio Fernandes Pimenta.			14 - CPF do Dirigente: 570.858.201-44		
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 908827 / SSP/MT / 15/03/2018	16 - Cargo: Dirigente	17 - Função: Dirigente	18 - Matrícula:		
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
19 - Nome da Entidade: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		20 - CNPJ: 03.005.378/0001-76	21 - Esfera Administrativa: Federal		
22 - Endereço: RUA 05, QD. 13, LOTE 02 - CENTRO POLÍTICO					
23 - Município: CUIABA	24 - CEP: 78049916	25 - DDD: 65	26 - Telefone: (65) 3648-2800	27 - Fax: (65) 3648-2828	
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE			29 - CPF do Dirigente: 487.279.541-53		
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 522687 / SSP/MT / 00/00/0000	31 - Cargo: PRESIDENTE	31 - Função:	33 - Matrícula:		
Local e data	Cooperante		Cooperado		








Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

22/12/2021 08:41

Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execucao - IN 01/2009-MT

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b>
<b>I - DADOS DO PROJETO</b>		
1- Título do Projeto: Termo de Cooperação entre a SEFAZ X Conselho Regional de Contabilidade/MT		2- Período: 22/12/2021 a 22/12/2026
3- Descrição Sintética do Objeto:  Constitui objeto do presente Instrumento a cooperação mútua para troca de informações cadastrais e treinamento de contabilistas, a fim de preenchimento de documentos fiscais e ainda, a realização de eventos, entre os quais se inserem cursos e palestras, tudo com o propósito de elucidar matérias atinentes à legislação tributária, desde que sejam prerrogativas privativas da categoria previstas em Lei, bem como, à educação fiscal e cidadania fiscal		
4 - Justificativa da Proposição:  O Termo tem por objetivo o desenvolvimento de cooperação técnica com a troca de informações para possibilitar maior eficiência e efetividade da gestão pública, proporcionando maior fiscalização e controle das atividades dos órgãos cooperados, com a utilização de sistemas próprios de tecnologia de informação, e acessos permitidos que visem subsidiar os trabalhos da área de auditoria externa do MPC e área finalística da SEFAZ/MT.		



SEFAZD/C202101328